



SEGARRIGA

Brincando contarei verdades puras



Sexta feira 8 de Fevereiro

G. L. P.

HE em demazia satisfactorio para esta Provincia ter de annunciar o heroico procedimento de hum filho seo, a quem o lustre, e o toxico da representaçãõ, a que havia subido, pelos seus merecimentos, não pode deslumbrar, aponto de se esquecer (como outros muitos em iguaes circumstancias fizeram) dos direitos, que tinhãõ todos os Portuguezes de participar dos bens da Regeneraçãõ Portugueza.

Tratamos do Prezidente da Junta Provizoria do Reino de Angola, o Ex Governador e Capitaõ General Joaquim Ignacio de Lima, que, havendo recebido Officios do Rio de Janeiro, participando-lhe a muito feliz chegada de Sua Magestade a Portugal, e confirmaçãõ do juramento a Constituiçãõ, os mandou publicar, e determinou para o dia 8 de Dezembro o Ajuntamento de todas as Classes de Cidadãõs no Palacio para o juramento das Bases da Constituiçãõ, onde fazendo-se a reuniaõ, fez elle entãõ General a falla seguinte. = Senhores, antes de principiarmos a prestar o solemne Ju-

ramento as Bazes da Constituiçãõ, que as Cortes Geraes Extraordinarias, e Constituintes da Naçãõ Portugueza estaõ formalizando, e tem quazi finalizado em Portugal, cumpre expor-vos os meos sentimentos, fazendo algumas reflexoens, que julgo necessarias. Sendo eu despachado para vir governar esta Provincia, cheguei a esta Cidade, e achando-a na maior consternaçãõ: pelo que tinha succedido no tempo do meu Antecessor, julguei, que era do meu dever empregar tudo, quanto estivesse daminha parte, e em minhas forças para fazer esquecer os males, que muitas pessoas tinhãõ soffrido, quanto fiz a este respeito vos o sabeis, seguindo inteiramente hum comportamento, e hum marcha diversa daquella, que se tinha praticado antes de mim: pouco tempo durou aquella extraordinaria alegria, e contentamento, que se notava em todos naquelles primeiros dias; e pouco a pouco alguns genios inquietos esquecidos dos malles, que tinhãõ soffrido, começaraõ a fomentar a intriga, apezar do bom tratamento, e justiça,

quê eu a todos distribua: Chegaram successivamente noticias da installação do Governo Provisorio no Maranhão, Pará, São Paulo, Minas Geraes, e Pernambuco; e desejo destas novas Instituições mostrando-se mais decezivo, fez-me crer precisa a mudança do Governo, e que o sentimento dos outros Povos se tinha communicado aos habitantes desta Cidade, cujo sentimento he não quererem estar sujeitos ao Governo de hum só homem; fui tempoizando (apesar de sofrer sarcasmos, e ditterios injurios de algumas pessoas pouco cordatas, e tal vez mal intencionadas) esperando sempre no momento desejado, em que recebesse ordens positivas da Corte de Lisboa, cumprindo assim o que Sua Magestade me tinha ordenado, quando partio do Rio de Janeiro; finalmente na noite de 3 do corrente recebendo hum Officio do Ministro desta Repartição, e com elle diversos impressos, Diarios, e Proclamações juignei, que nelle acharia Ordem positiva para instalar hum Governo para socego aos Povos; do contexto do mesmo Officio leve, que se me não Ordena esta medida; fazendo-se de então para cá mais geral entre todos os habitantes desta Capital o desejo desta mudança, e que pela Proclamação das Cortes aos Habitantes do Brazil, feita por hum desses Genios Sublimes, de que se compoem aquelle Illustre Congresso Protector da Humanidade, e a zello da perseguida liberdade, se deduz claramente, que podemos fazer esta mudança, e que sera approvada pelas Cortes, e do agrado do Rei; não hezito hum só momento em propor-vos a installação de hum Governo Provisorio composto de Membros Benemeritos, e que tenham a confiança Publica, e contanto que tudo se faça com aquelle socego, concordia, e uniaõ, que tem cruzado admittação as outras Nações, e que caracteriza singularmente a Nação Portugueza nas suas revoluções. Nem hum de entre vos he mais Constitucional, nem mais livre, do que eu... porem o lugar, e cargo, que ata hoje tenho occupado, de cujo deveres desejo desonerar-me com honra; obitava ata aqui, que eu pezesse em pratica os meus sentimentos, o dia oito de Dezembro tão festejado por nos, por ser aquelle em que se celebra a grande festa da Padroeira do Reino, vai ser ainda mais memoravel pela installação do Governo, que deve satisfazer cabalmente nossos desejos, e nossas sollicitudes: consultemos pois a Camara, a Tropça, e os Cidadãos, e pelas suas respostas conheceremos o que se deve fazer em beneficio, e a aprazimento de todos. Elegei pois (no caso de serem unanimes os seus sentimentos em quererem o Governo Provisorio)

o Regi o Presidente, o Vice Presidente, e os outros Membros tirados das quatro classes, da que se costumão compor semelhantes Governos. Não juignei, que me fica o menor remorso, constrangimento, e afflicção por largar o Cargo de Capitão General, brilhante para o vulgo, porem insupportavel para quem pensa' Emprego tal, que aquelle, que o exerce, ja mais pode lizergear-se com a consoladora ideia de possuir hum amigo sincero e verdadeiro. Também não juignei, que me fica, ou que conferro odio a ninguém (não sou fingido como alguns dizem sem terem conhecimento do meu caracter) por que em opiniões politicas cada hum pode pensar do modo que lhe parecer, e se não pensa o que he melhor, ou o verdadeiro, he por que o seu entendimento não chega a mais, e por tanto não deve ser culpado, se seus metes a perturbar a Sociedade; quanto a faltas e offensas, que comigo se tinham praticado de boa vontade as rejevo, e desculpo, por que sei, que o ter defeitos he commum, e he apartilha de todos os homens, Homo sum, et nihil humanum a me alienum puto,, Recomendando-vos finalmente, que o dia 8 de Dezembro dia da installação do Governo, por que tanto suspirastes, seja tão bom o dia assignado, em que se acabem para sempre os edios, partideiros, as desavenças, e intrigas, que entre alguns de vos possa existir, para que todos concordes em plena harmonia cumprão todos com os seus deveres; obedecendo legalmente ao novo Governo, d' onde deve infalivelmente resultar huma perpetua felicidade, qua eu sinceramente vos desejo. Loanda 8 de Dezembro de 1821,, Joaquim Ignacio de Lima

Logo depois seguiu-se o juramento as Bases da Constituição prestado nas mãos do Ex.^{mo} Bispo D. Fr. João Damasceno Povoaes; sendo elle passará as pessoas, que alli se achavam, a fazer huma Sessão, em que deliberarã a forma da Eleição do Governo Provisorio, e a fizeram no mesmo Palacio sahindo para Membros della as pessoas seguintes,, O General Joaquim Ignacio de Lima,, Presidente,, O Ouvidor Jozé Verneque Ribeiro de Aguiar,, Vice-Presidente,, Antonio Nogueira da Roxa,, Secretario,, Membros,, O P. e Manoel Patricio Correia de Castro,, Joaquim Jozé de Almeida,, Antonio João de Meneses,, Francisco Luis Jozé Vieira,, Jozé Manoel Vieira da Silva,, Antonio Gonçalvez de Carvalho,, A quem se deu posse e juramento na mesma occasião. Assim em hum só dia virã os Angolistas, sem se toldar o Ceo, que habitã, huma completa mudança na forma do seu Governo, fabricada e posta em

prática por huma Autoridade, que em todas as
estas Provincias, e quem dos mares de Portugal,
tem sido o latego da paciencia dos Povos. Quanto
reconhecimento não devem aquelles ao instrumen-
to da sua felicidade! Quantos males se não terião
poupado nas Provincias do Brazil, na Ilha Ter-
ceira, em Moçambique &c., se todos os Gover-
nadores fossem da casta dos Linhas!

Da mesma forte que o meu comportamento
de hum, chama sobre si a nossa execração, a fim
tão bem reclama os nossos elogios, quem sabe
tão dignamente preencher a ardua tarefa de go-
vernar Povos em crises tão delicadas. Abenço-
ado seja aquelle, que concorre para a felicida-
de do seu semelhante.

Questões feitas por hum Cercuado

Qual sera a razão por que os Membros da Jun-
ta da Fazenda Publica são mais achacados do
que o resto dos homens, a ponto de não fazer-
se Junta quatro e cinco vezes consecutivas, sof-
rendo as partes grandes prejuizos?

Em que Titulo doCodigo Portuguez existira
a Lei, que condemna a penas corporaes, sem
forma de processo?

Se a Constituição impõe a pena de palma-
toadas em homens livres?

A primeira quizera que me respondessem os
Medicos de Pernambuco. A segunda os Juris-
tas.

E como tenha eu muito pouca amizade
com estes Senhores, queira v. m.ª Senhor Re-
dactor inserir na sua folha as minhas perguntas,
e participar-me a resposta, tão bem por meio da
sua folha.

Sou seu Criado

Cercuado

*. - *. - *. - *. - *.

Continuação da Correspondencia inserida nos
Numeros 1, 2, e 4.

Mas os Povos, que não melhoraram com a-
quella cerimonia, antes peoravam todos os dias,
e principalmente, no conceito das Cortes, onde
elle os fazia apparecer como revoltosos, e que
aspiravam a independencia, viram-se na precisão
de se desfazerem daquella hydra, e ao mesmo tem-
po de dar hum testemunho poderoso do seu espiri-
to Constitucional. O partido, que se oppoz acon-
ducta dos bons Pernambucanos, foi o mesmo, e
com os mesmos fins daquella, que se unio ao
Conde da Palma nessa mesma Cidade. O resul-
tado triste, que o Senhor S. C. esperava foi o se-
guinte. Não ficar o despota Luis do Rego de
Presidente na Junta, que se elegesse em conse-

quencia do Decreto do 1.º de Setembro, e Car-
ta Regia de 2 do mesmo mes; não serem Mem-
bros da nova Junta os sanguinarios Membros
da Junta Governativa, restituir-se a esta Provincia
o fozego, que se havia desterrado desde 1817;
dar-se huma prova sobeja do amor, que os
Pernambucanos consagrao a Constituição, e a
El-Rei Constitucional; mostrar o Governo de
Goyana a pureza de suas intenções, e o desin-
teresse da que estava animado; e mais que tudo
eleger-se hum Governo a contento da Provin-
cia, em quem ella descança, e confia.

Desde o paragrafo = sabe-se que muitas pessoas
degotas = ate ao fim do seu discurso sobre Per-
nambuco, não tem huma so verdade, em tudo-
mente com o mais descarado atrevimento, parece
impossivel, que haja hum escriptor, que se adu-
te e tanto, e he miseria, que a vergonha lhe não
core a face, e o não corra de huma sociedade
onde terá a desgraça de alardear falidades tão
notorias.

Pernambuco sempre foi generoso, e sabe per-
doar, principalmente, quando ve o seu inimigo a-
batido, e devisa nelle defeitos dos que o homem
não pode remediar; neste caso esta para o Sen-
hor S. C. que he dominado por huma acrimonia
de bilis tal que o torna todo frenesi, e por isso
deve ser tratado como hum louco. a quem com-
paixão perdoa, e o amor do proximo recomenda
a caza dos orates.

Senhor Redactor, toda a responsabilidade,
que haja no que digo, de boa mente tomo sobre
mim, e por isso me assigno. Pernambuco 6 de
Dezembro de 1821.

Seo muito venerador
M. C. F.

Lembranças e Apontamentos do Governo Provin-
cial para os Senhores Deputados da Provincia
de S. Paulo.

Tende este Governo officiado as Camaras da
Provincia, para que remetterssem aquellas Mem-
rias e Apontamentos, que achassem conducentes
ao bem geral, e particular da mesma, e tendo a
maior parte dellas satisfeito nossos desejos; o
Governo depois de maduras exames sobre o seu
conteudo, e de serlar reflexões sobre tudo o
que pode concorrer para a felicidade geral, e
particular da Nação, tem a honra de encamin-
har seus votos aos seus dignissimos Deputados
para os communicarem, quando convier, ao So-
berano Congresso Nacional.

Pelas Bases da Constituição, decretada; per
lo Soberano Congresso já ficou estabelecido; al-
guns dos artigos que mais importam a Nação;

rectão porem varios outros, que merecem igual consideração.

Começaremos pelos que dizem respeito a organização de todo o Imperio Lusitano; depois passaremos aos que o dizem ao Reino do Brazil, e acabaremos pelos que tocam a esta Província em particular: Assim dividiremos este papel em tres Capitulos. „ Negocios da União. „ Negocios do Reino do Brazil. „ E Negocios da Província de S. Paulo. „ Esta nos parece ser a marcha, que deve seguir o Soberano Congresso, para completar o Augusto projecto da nossa Regeneração Politica, e reciproca união; objecto capital que requer de todo o bom patriota imparcialidade, e boa fe, madureza, e critica apurada, para que os laços indissoluveis, que haõ de prender as differentes partes da Monarchia em ambos os Hemisferios, sejam eternos como esperamos; avançando ao Reino Unido, ao Brazil; e as suas respectivas Provincias os seus competentes direitos e encargos; e determinando o modo por que cada huma dellas deve concorrer para se conseguirem tão necessarios e faustissimos fins.

Capitulo I.

Negocios da União

1.º Integridade, e indivisibilidade do Reino Unido; declarando-se, que as nossas actuaes Possesões em ambos os Hemisferios serão mantidas, e defendidas contra qualquer força externa, que as pertender attacar, ou separar.

2.º Igualdade de Direitos Politicos, e dos Civis, quanto o permittir a diversidade dos costumes, e territorio, e das circumstancias Estaticas.

3.º Determinar-se onde deve ser a Sede da Monarquia; se no Reino do Brazil, tendo-se em vista as ponderosas considerações apontadas na Memoria do Senhor Oliva impressa em Coimbra; ou alternativamente pelas series dos Reinados em Portugal, e no Brazil; ou finalmente no mezmo

Reinado por certo tempo, que se determinar; para que assim possa o Rei mais depressa e por turno satisfazer reciprocamente as saudades de seus Povos, que desejarão conhecello, e acatar a sua Augusta Pessoa como filhos amantes de seu Pai commum.

4.º Parece conveniente que se estabeleçaõ Leis organicas da união; por exemplo 1.º sobre os negocios de paz e guerra e seus Tratados: 2.º sobre o commercio tanto externo como interno, que sem tolher a liberdade de ambos os Reinos, possa conciliar, quanto possível for, seus reciprocos interesses: 3.º sobre a fundação de hum Thesouro geral da união differente dos Thesouros particulares dos Reinos de Portugal e do Brazil, do qual sahiraõ as despezas para a guerra, para a dotação annual do Monarcha e sua Real Familia, e algumas outras indispensaveis, que se julgar deverem pertencer a união em geral, cujas cotas partes sahiraõ pro rata das rendas publicas dos Thesouros de ambos os Reinos, para o Thesouro geral da Nação.

5.º Parece nos dever expor ao Soberano Congresso que convem determinar melhor o paragrafo 22 das Bases a cerca da reformaõ ou alteraçãõ futura dos artigos da Constituiçãõ, cuja reforma não deve pertencer as Cortes ordinarias, mas a huma Convenção particular, para a qual serão eleitos Deputados particulares com poderes especiaes para este unico fim, pois he pouco politico deixar nuaes mesmas mãos o poder extraordinario de constituir, com o direito ordinario de legislar, segundo huma Constituiçãõ ja estabelecida; por isso nos parece no caso acima apontado ser mais util e constitucional convocar huma Convenção menos numerosa que as Cortes ordinarias, com poderes restrictos a este unico fim, a qual deve obrar debaixo do escudo e protecção das Cortes ordinarias. continuar-se ha.

Advertencia

Na segunda pagina do N. 4 desta folha depois da carta de Estevão Joze Alves, começa o paragrafo „ Vemos com compaixão a miseravel palinodia que resmungou o atrabilario S. C. & = Deve ler-se Vimos com bastante compaixão a miseravel palinodia que resmungou o atrabilario S. C. & . Erros da Typografia.

AVIZO

Os Senhores Assignantes do Recife receberam de hoje por diante os seus numeros na Botica de Joze Mathias da Fonseca na Rua do Rosario N. 140

PERNAMBUCO. NA TYPOGRAFIA NACIONAL.

Vende-se na loja de Antonio Xavier no Pateo do Collegio, na Botica de Jose Mathias, e na Boa-Vista na Botica da Praça.